



**DECRETO Nº 059, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 025 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.280 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – DOM, COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados parcialmente os dispositivos do **Art. 1º, § 2º do Art. 4º e Art. 5º, do Decreto Municipal 025/2015**, publicado em 10 de fevereiro de 2015, no Diário Oficial do Município, que passam a vigor com as seguintes redações:

**Art. 1º** A manutenção e diagramação do Diário Oficial ficarão a conta da Coordenação de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Governo.

[...]

**Art. 4º** [...]

[...]

**§ 2º** O encargo de assinante/autenticador será exercido por servidores da Coordenação de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Governo.



**Art. 5º** As solicitações de publicação deverão ser encaminhadas somente após autorização do Secretário da pasta solicitante, por e-mail e via processo administrativo, para autorização de inclusão da matéria pela Secretaria de Governo”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal 025/2015.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de março de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

PROC. Nº 4906/2021.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 16 de março de 2021.

adequação no que se refere às diretrizes apresentadas neste ato.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a emitir normas complementares e regulamentadoras a este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 15 de março de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 059, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 025 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.280 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - DOM, COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados parcialmente os dispositivos do Art. 1º, § 2º do Art. 4º e Art. 5º, do Decreto Municipal 025/2015, publicado em 10 de fevereiro de 2015, no Diário Oficial do Município, que passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 1º A manutenção e diagramação do Diário Oficial ficarão a conta da Coordenação de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Governo.

[...]

Art. 4º [...]

[...]

§ 2º O encargo de assinante/autenticador será exercido por servidores da Coordenação de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º As solicitações de publicação deverão ser encaminhadas somente após autorização do Secretário da pasta solicitante, por e-mail e via processo administrativo, para autorização de inclusão da matéria pela Secretaria de Governo".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal 025/2015.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de março de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 060, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

ACRESCENTA INCISO XVI, AO ART. 2º, DO DECRETO Nº 74, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas

atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 2º, do Decreto nº 74, de 14 de abril de 2020, o inciso XVI, nos termos

[...]

Art. 2º Integrarão o COMPECOV:

[...]

XVI - Subsecretário de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 074/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 15 de março de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 061, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

INCLUI DISPOSITIVO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 168, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica.

DECRETA:

Art.1º. Ficam incluídos no art. 2º do Decreto Municipal n.º 168, de 25 de setembro de 2015, os parágrafos quarto e quinto com a seguinte redação:

Art. 2º. (...).

(...);

§4º. A Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerencia de Administração Financeira, adotará os certificados digitais para a realização de transações eletrônicas seguras, bem como para garantir a autenticidade, a integralidade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

§ 5º. Os certificados digitais a que se refere o caput deste artigo são os emitidos e geridos pelas instituições financeiras oficiais para envio e autorização de arquivos magnéticos emitidos pelo sistema contábil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de março de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 175, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

DESTITUI E DESIGNA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,  
Assessor Especial de Gabinete - Gabriela Miranda Reblin e Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)